



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **Desembargador Samoel Evangelista**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

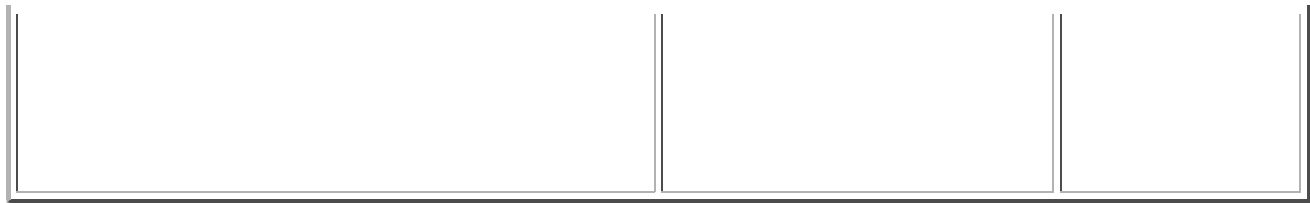
Considerando as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

Considerando a atualização do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, que resultou na impossibilidade de emissão dos Relatórios Gerenciais no âmbito do SAJEST, bem como que esta Corregedoria se encontra até a presente data no aguardo de soluções oriundas da *SOFTPLAN*;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 02 de Fevereiro de 2023, assinalando novas datas para a realização da Correição Eletrônica perante a 1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

<i>Unidade Judiciária:</i>	<i>Correição Eletrônica:</i>	<i>Visita Técnica:</i>
<i>Rio Branco - 2ª Vara da Fazenda Pública:</i>	10/04/2023 a 14/04/2023	<u>25/04/2023</u>
<i>Rio Branco - 1ª Vara da Fazenda Pública:</i>	17/04/2023 a 20/04/2023	<u>25/04/2023</u>



Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão correccionadas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito que afixem a presente Portaria no quadro de avisos da unidade, bem ainda RECOMENDAR que se façam presentes na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Corregedor(a) Geral da Justiça**, em 30/03/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1432068** e o código CRC **990F8B36**.